MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Setor de Assuntos Institucionais
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 1150/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA AÇÕES DE EXTENSÃO NA SEMANA INTEGRADA DA CONSCIÊNCIA NEGRA DO IFMG *CAMPUS* CONGONHAS

O **DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, publicado no Diário Oficial da União de 03/02/2026, Seção 1, Página 150, torna público torna o presente Edital, que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de colaboradores externos para ações de Extensão na Semana Integrada da Consciência Negra 2026 do IFMG *Campus* Congonhas, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 . 1 O presente edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo simplificado para seleção de colaboradores externos para ações de Extensão na Semana Integrada da Consciência Negra 2026 do IFMG *Campus* Congonhas.

1.2 A Resolução nº 19 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG; em seu artigo 5º, define como colaborador externo o profissional sem vínculo com o Instituto Federal, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto.

2. DAS BOLSAS E VAGAS

2.1 A vigência das bolsas para Colaborador Externo é de 2 (duas) semanas, com 7 horas de trabalho semanais durante este período.

2.2 As vagas e os critérios para as ações de Extensão são:

Semana Integrada da Consciência Negra 2026 do IFMG *Campus* Congonhas			
Vaga-bolsa	**Valor**	**Carga horária semanal**	**Requisitos**

Colaborador externo: Produtor Teatral	R$ 1.000,00	14 horas	Currículo completo Formação superior na área teatral Experiência comprovada na área teatral Proposta de apresentação teatral compatível com a temática do evento
Colaborador externo: Mestre da cultura quilombola	R$ 1.000,00	14 horas	Currículo completo Comprovante de pertencimento a Comunidade ou Associação Quilombola Proposta de ação cultural com duração de 60 minutos quilombola compatível com a temática do evento
Colaborador externo: Mestre da cultura quilombola	R$ 1.000,00	14 horas	Currículo completo Comprovante de pertencimento a Comunidade ou Associação Quilombola Apresentação de proposta de ação cultural com duração de 60 minutos quilombola compatível com a temática do evento

2.3 Sobre o valor total das bolsas incide o desconto de INSS (11/%) e ISSQN (3,5%).

3. DOS COMPROMISSOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá atender os seguintes critérios:

3.1.1 Ser maior de 18 anos;

3.1.2 Possuir a habilitação exigida no item 2.2;

3.1.3 Não estar inadimplente com Programas Institucionais;

3.1.4 Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento da bolsa;

3.1.5 Dedicar-se às atividades propostas no plano de trabalho apresentado no Projeto;

3.1.6 Ter disponibilidade de carga horária exigida, conforme o subitem 2.2 deste

edital, para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho apresentado no Projeto;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico . Ao confirmar sua inscrição no presente processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.2 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar ao sistema os seguintes documentos:

a) Documento de identidade com foto (RG ou CNH);

b) Comprovante de CPF;

c) Comprovante de residência;

d) NIS ou PIS/PASEP;

e) Currículo completo;

f) Diploma de curso superior para a vaga de Colaborador Externo produtor teatral;

g) Comprovante de pertencimento à Comunidade ou Associação Quilombola, para a vaga de Colaborador Externo mestre da cultura quilombola;

h) Apresentação de proposta de ação cultural quilombola de 60 minutos, compatível com a temática do evento.

4.3 Os documentos deverão ser enviados no formato PDF, com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

4.4 Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento ou informação, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.5 Caso a Comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 4.2.

4.6 O IFMG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos colaboradores se dará por meio de análise de currículo, propostas e entrevista.

5.2 Os critérios de avaliação incluirão a relevância e clareza da proposta de oficina, adequação ao público-alvo (alunos dos cursos do IFMG, servidores e comunidade externa), a experiência prévia no trabalho, a qualidade técnica e artística demonstrada durante a entrevista.

5.3 A Comissão Avaliadora será composta por servidores do IFMG - Campus Congonhas.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O resultado preliminar da seleção será publicado, conforme cronograma deste edital, no site do IFMG *Campus* Congonhas (https://www.ifmg.edu.br/congonhas).

6.2 Os colaboradores selecionados deverão confirmar sua participação dentro do prazo de 1 dia útil.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrições	26/10/2026 a 30/10/2026
Análise de currículo e documentos	03 a 04/11/2026
Entrevista	05/11/2026
Resultado preliminar	09/11/2026
Interposição de recursos	10/11/2026
Resultado final	11/11/2026
Realização das atividades	16 a 19/11/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo-lhe o ônus da comprovação, quando solicitado.

8.1.1 Em caso de declaração falsa, o candidato estará sujeito às sanções previstas nas esferas civil, penal e administrativa, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

8.2 Este Edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer momento, por decisão do IFMG, por razões de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso enseje direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as publicações relacionadas a este processo seletivo, acessando o endereço www.ifmg.edu.br/congonhas.

8.4 A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas neste Edital.

8.5 A convocação do(a) candidato(a) selecionado(a) será realizada conforme as necessidades do projeto e do IFMG. 10.6. Esta seleção de bolsista não estabelece vínculo empregatício com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG).

8.6 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

Congonhas, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria**, **Diretor(a) Geral - Campus Congonhas**, em 26/10/2026, às 18:54, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **2931809** e o código CRC **30CBE494**.

23210.001345/2026-58	2931809v1